



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Belford Roxo, 10 de maio de 2024.

Portaria nº 111/2024.
Processo nº 120/2024.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo em que restou comprovada a materialidade dos atos incompatíveis com a moralidade administrativa;

Considerando que a teoria dos motivos determinantes foi observada assim como o direito constitucional a ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Considerando que em suas razões de defesa, em apertada síntese, a servidora indiciado aduz que existe nulidade na instauração do PAD e que se encontra aposentada desde o dia 30/12/2023 e que para tentar justificar suas faltas, apresenta CERTIDÃO expedida pela Diretora Presidente do PREVIDE em 01/04/2024, porém, o documento não menciona número do processo administrativo, tampouco a data de sua suposta aposentadoria e nem mesmo anexa a suposta Portaria ou publicação em diário oficial, não merecendo prosperar as alegações da servidora;

Considerando por fim o relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo acostado aos autos e o que determina o artigo 182 da Lei nº 1615/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora Márcia Cristina Fernandes de Oliveira, mat. 100301997, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo por não comparecer ao local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos - artigo 154 da Lei nº 1615/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

Republicado por incorreção





ANO I / Boletim 56

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4812 DE 08/05/2024.

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. GEILSON RODRIGUES
PEREIRA”.

Autoria:VER. RODRIGO GOMES

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. GEILSON RODRIGUES PEREIRA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4840 DE 09/05/2024.

“Concede Título de Cidadão Belforroxense

AILMA. SRA. DÉBORA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA”.

Autoria:VER. RODRIGO GOMES

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA. DÉBORA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4841 DE 15/05/2024.

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. MATHEUS DUARTE PAGNIEZ”.

Autoria:VER. MARKINHO GANDRA

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. LUCAS EDUARDO DA SILVA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4842 DE 15/05/2024.

“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. NILTON FERNANDES COSTA”.

Autoria:VER. EDUARDO ARAÚJO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. NILTON FERNANDES COSTA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2024.

MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 4843 DE 15/05/2024.

**“Concede Título de Cidadão Belforroxense
AO ILMO. SR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA”.**

Autoria: VER. EDUARDO ARAÚJO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense ao **ILMO. SR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2024.

**MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4844 DE 15/05/2024.

**“Concede Título de Cidadão Belforroxense
A ILMA. SRA. FERNANDA ARAÚJO DA CRUZ”.**

Autoria: VER. EDUARDO ARAÚJO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. – Fica concedido Título de Cidadão Belforroxense a **ILMA. SRA. FERNANDA ARAÚJO DA CRUZ**.

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2024.

**MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4845 DE 15/05/2024.

**“Concede MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT
A ILMA. SRA. ADRIANI OLIVEIRA SILVA DE SOUZA.”**

Autoria: Ver. RIBEIRO

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA ENGENHEIRO BELFORT** A ILMA. SRA. **ADRIANI OLIVEIRA SILVA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

**MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE**

